



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Processos n.ºs 001403/2021-SEMAS; 001447/2021-SEMED; 001495/2021-SEDECULT e 001546/2021-GABINETE.

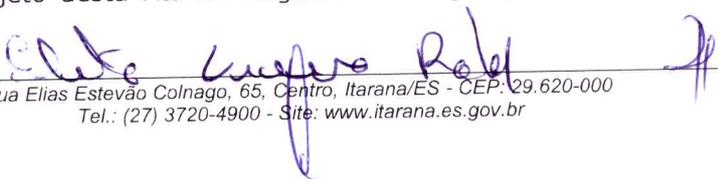
O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF n° 096.803.847-64 e RG n° 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/n°, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, n° 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF n° 030.987.947-71 e CI n° 1.132.933/ES, infra firmados, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial n° 017/2021, em favor da empresa **ELITO VIEIRA RABBI ME**, inscrita no CNPJ N° 21.026.941/0001-74, com sede a Rodovia Galerano Afonso Venturinin, s/n, km 1, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor Elito Vieira Rabbi**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 881.045.757-91 e no RG sob o n° 758283 SPTC-ES.

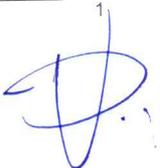
Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF n° 674.426.687-04 e CI n° 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP n° 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal n° 690/2016.

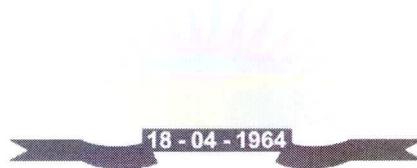
A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futuro fornecimento de


Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

1




MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

lanches, marmitex e refeições, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$92.638,00** (noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

Eduardo Manoel

[Handwritten signature]



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser fornecido parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria, de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, expedida com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à compromissária/contratada, informando: o local do evento, dia, horário e


Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

quantitativo.

7.2 - Os lanches deverão ser entregues embalados em bandejas descartáveis, revestidas em papel insulfilm, dentro dos padrões de higiene.

7.3 - Os produtos água, refrigerantes e sucos, deverão ser fornecidos gelados e acondicionados em caixas térmicas.

7.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 01 (uma) hora. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.6 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a entrega dos mesmos.

7.7 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.8 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e conseqüentemente aceitação.

7.10 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pela Secretaria requisitante, por servidor designado para esse fim.

7.11 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas. As operações de higienização devem ser realizadas por funcionários comprovadamente capacitados e com frequência que garanta a manutenção dessas condições e minimize o risco de contaminação do alimento;

7.12 - Os ingredientes e embalagens utilizados para a preparação dos Lanches devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;

7.13 - O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas;

7.14 - O quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias;

7.15 - O objeto deverá ser entregue pelo licitante com o prazo de validade de acordo

Elisete Vieira Ball



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

com o do Fabricante.

7.16 - A avaliação da qualidade dos produtos ora contratados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Itarana, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
m) A Compromissária deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.



Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

6



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br



PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elcio César Peder

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**COMPROMISSÁRIA
ELITO VIEIRA RABBI ME**

Sr. Elito Vieira Rabbi

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021**

Pregão Presencial Nº 017/2021

Empresa: ELITO VIEIRA RABBI - ME

CNPJ: 21.026.941/0001-74

GABINETE DO PREFEITO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
191	00008-10 01000000	3.000	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	2,14	6.420,00
192	00008-10 01000000	3.000	PDÇ	BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO, SEM SER SALGADO E CRU. RECHEIO COM SABOR DE: CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	2,75	8.250,00
195	00008-10 01000000	4.000	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento	MARCA PROPRIA	2,25	9.000,00

Elito Vieira Rabbi

Pp

Pp



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				biológico, leite, açúcar, sal farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.			
198	00008-10 01000000	5.000	UN	MINI PIZZA Mini Pizza: tamanho pequeno, com formato redondo, massa bem assada, macia, sem estar com a parte inferior torrada. Recheios de mussarela, calabresa frango com catupiry e mista. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deverá estar em embalagem própria para o produto, sem alterações em seu formato e cor. Embalagem resistente, contendo tampa, selo com nome do produto, data de fabricação, data de validade e peso.	MARCA PROPRIA	4,90	24.500,00
200	00008-10 01000000	4.000	UN	PASTEL ASSADO PEQUENO Pesando aproximadamente 25 a 30 gramas. Sabores: FRANGO COM CATUPIRY – Pastel tamanho pequeno, bem assado, macio, com bom aspecto e sabor. Recheio: peito de frango cozido e desfiado, tomates sem pele e sem sementes, picados em cubinhos, azeitonas verdes picadas, catupiry. Deverão estar acondicionadas em embalagens fechadas, que conserva o calor, selo com dados do fabricante, peso, data de fabricação e validade. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacto e com bom aspecto. CARNE: tipo bovina, de primeira qualidade, sem gordura, sem osso, cor, cheiro e sabor normal. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacto e com bom aspecto e tempero verde. PRESUNTO E QUEIJO: Presunto cozido de carne suína, sem gorduras e anormalidades. Deverá ter bom aspecto e sabor. Queijo Mussarela de primeira qualidade, sem anormalidades. Deverão estar acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade. O recheio deve estar bem temperado, sem ser salgado e cru. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacto e com bom aspecto.	MARCA PROPRIA	1,95	7.800,00
202	00008-10 01000000	5.000	UN	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, PASTEL E EMPADA, APLICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, RECHEIOS DE FRANGO, PRESUNTO COM QUEIJO E CARNE MOÍDA. TAMANHO MÉDIO.	MARCA PROPRIA	2,70	13.500,00
Total							69.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
005	00140-10 01000000	100	UN	BOLO BANANA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM, COM UMA ÚNICA CAMADA. MASSA: OVOS, AÇÚCAR, BANANA, FARINHA DE ROSCA, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,70	170,00

[Handwritten signature]

Elto Vieira Nole

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

018	00140-10 01000000	100	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,68	168,00
009	00140-10 01000000	100	UN	BOLO CAÇAROLA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, QUEIJO, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,80	180,00
023	00140-10 01000000	100	UN	BOLO DE FUBÁ. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, SEM SEMENTES DE ERVA-DOCE. COBERTURA COM CANELA E AÇÚCAR REFINADO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,80	180,00
028	00140-10 01000000	100	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA. COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	2,14	214,00
014	00140-10 01000000	100	UN	BOLO FORMIGUEIRO. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, OVOS, LEITE, FERMENTO E GRANULADO DE CHOCOLATE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,72	172,00
036	00140-10 01000000	100	PDÇ	BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO. SEM SER SALGADO E CRU. RECHEIO COM SABOR DE: CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO	MARCA PROPRIA	2,75	275,00

Elio César Bal

J.



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				A GRANDE. PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.			
044	00140-10 01000000	100	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.	MARCA PROPRIA	2,25	225,00
004	00169-13 11000000	500	UN	BOLO BANANA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. COM UMA ÚNICA CAMADA. MASSA: OVOS, AÇÚCAR, BANANA, FARINHA DE ROSCA, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,70	850,00
016	00169-13 11000000	600	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,68	1.008,00
007	00169-13 11000000	500	UN	BOLO CAÇAROLA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, QUEIJO, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,80	900,00
021	00169-13 11000000	500	UN	BOLO DE FUBÁ. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA. SEM SEMENTES DE ERVA-DOCE. COBERTURA COM CANELA E AÇÚCAR REFINADO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,80	900,00
026	00169-13 11000000	400	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA	MARCA PROPRIA	2,14	856,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.			
012	00169-13 11000000	600	UN	BOLO FORMIGUEIRO. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, OVOS, LEITE, FERMENTO E GRANULADO DE CHOCOLATE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,72	1.032,00
034	00169-13 11000000	400	PDÇ	BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO, SEM SER SALGADO E CRU. RECHEIO COM SABOR DE: CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	2,75	1.100,00
042	00169-13 11000000	400	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal, farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração	MARCA PROPRIA	2,25	900,00

Eduardo Carneiro

J. S.



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.			
003	00180-13 11000000	100	UN	BOLO BANANA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM, COM UMA ÚNICA CAMADA. MASSA: OVOS, AÇÚCAR, BANANA, FARINHA DE ROSCA, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,70	170,00
020	00180-13 11000000	100	UN	BOLO DE FUBÁ. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, SEM SEMENTES DE ERVA-DOCE. COBERTURA COM CANELA E AÇÚCAR REFINADO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,80	180,00
025	00180-13 11000000	100	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	2,14	214,00
011	00180-13 11000000	100	UN	BOLO FORMIGUEIRO. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, OVOS, LEITE, FERMENTO E GRANULADO DE CHOCOLATE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,72	172,00
001	00187-13 90001000	100	UN	BOLO BANANA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM, COM UMA ÚNICA CAMADA. MASSA: OVOS, AÇÚCAR, BANANA, FARINHA DE ROSCA, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,70	170,00
015	00187-13 90001000	200	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,68	336,00
006	00187-13 90001000	100	UN	BOLO CAÇAROLA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, QUEIJO, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,80	180,00
019	00187-13 90001000	200	UN	BOLO DE FUBÁ. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA	MARCA PRÓPRIA	1,80	360,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				CAMADA, SEM SEMENTES DE ERVA-DOCE. COBERTURA COM CANELA E AÇÚCAR REFINADO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.			
024	00187-13 90001000	100	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	2,14	214,00
010	00187-13 90001000	100	UN	BOLO FORMIGUEIRO. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, OVOS, LEITE, FERMENTO E GRANULADO DE CHOCOLATE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE. CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,72	172,00
033	00187-13 90001000	100	PDÇ	BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO, SEM SER SALGADO E CRU. RECHEIO COM SABOR DE: CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO	MARCA PRÓPRIA	2,75	275,00

Elato Ueslei Pelli

D.



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.			
041	00187-13 90001000	100	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.	MARCA PRÓPRIA	2,25	225,00
002	00214-13 90001000	100	UN	BOLO BANANA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM, COM UMA ÚNICA CAMADA. MASSA: OVOS, AÇÚCAR, BANANA, FARINHA DE ROSCA, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,70	170,00
017	00214-13 90001000	100	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,68	168,00
008	00214-13 90001000	100	UN	BOLO CAÇAROLA. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, QUEIJO, ÓLEO E FERMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,80	180,00
022	00214-13 90001000	100	UN	BOLO DE FUBÁ. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, SEM SEMENTES DE ERVA-DOCE. COBERTURA COM CANELA E AÇÚCAR REFINADO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,80	180,00
027	00214-13 90001000	100	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	2,14	214,00
013	00214-13 90001000	100	UN	BOLO FORMIGUEIRO. SEM RECHEIO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. MASSA: TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, MARGARINA, OVOS, LEITE, FERMENTO E GRANULADO DE CHOCOLATE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	1,72	172,00

Edete Vieira Bell

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

035	00214-13 90001000	100	PDÇ	<p>BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO, SEM SER SALGADO E CRU.</p> <p>RECHEIO COM SABOR DE:</p> <p>CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL.</p> <p>NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO.</p> <p>TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.</p> <p>PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.</p> <p>PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR.</p> <p>QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES.</p> <p>NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO:</p> <p>SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO.</p> <p>DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR.</p> <p>EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.</p>	MARCA PRÓPRIA	2,75	275,00
043	00214-13 90001000	200	UN	<p>ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal</p> <p>farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas.</p> <p>Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto.</p> <p>Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.</p>	MARCA PRÓPRIA	2,25	450,00
Total							13.607,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
139	00323-10 01000000	70	CX	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	PEDRA AZUL	39,80	2.786,00
142	00323-10 01000000	500	PDÇ	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. COM DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU	MARCA PRÓPRIA	1,94	970,00

Edo Mano Pall

ff

X.



18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.			
141	00323-10 01000000	400	UN	BOLO DE LIMÃO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR COM UMA ÚNICA CAMADA, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E RASPAS DE LIMÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	2,14	856,00
144	00323-10 01000000	500	PDÇ	BOLO SALGADO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4 CM. FORMATO RETANGULAR, COM TEXTURA MACIA, BEM ASSADO, BEM TEMPERADO, COM RECHEIO, SEM SER SALGADO E CRU. RECHEIO COM SABOR DE: CARNE MOÍDA – TIPO BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, SEM OSSO, COR, CHEIRO E SABOR NORMAL. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. TOMATE: ASPECTO GLOBOSO, FIRME INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA, SEM GORDURAS E ANORMALIDADES. DEVERÁ TER BOM ASPECTO E SABOR. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ANORMALIDADES. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COMO: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO TAMPA, SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	MARCA PRÓPRIA	2,75	1.375,00
214	00323-10 01000000	600	UN	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, PASTEL E EMPADA, APLICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, RECHEIOS DE FRANGO, PRESUNTO COM QUEIJO E CARNE MOÍDA. TAMANHO MÉDIO.	MARCA PRÓPRIA	2,70	1.620,00
Total							7.607,00

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
187	00417-10 01000000	10	CX	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	PEDRA AZUL	39,80	398,00

Elato Lucas Pad...

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

167	00417-10 01000000	100	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,68	168,00
168	00417-10 01000000	50	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.	MARCA PROPRIA	2,25	112,50
188	00427-10 01000000	10	CX	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	PEDRA AZUL	39,80	398,00
155	00427-10 01000000	100	UN	BOLO BRANCO. PEDAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4/4CM SEM RECHEIO.FORMATO RETANGULAR, SEM COBERTURA. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES EM SEU FORMATO E COR. EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO TAMPA , SELO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	MARCA PROPRIA	1,68	168,00
156	00427-10 01000000	50	UN	ESFIRRA PEQUENA Esfirra pequena – Pesando aproximadamente 30 à 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. Todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade.	MARCA PROPRIA	2,25	112,50
189	00458-10 01000000	15	CX	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	PEDRA AZUL	39,80	597,00
						Total	1.954,00
						Total Geral	92.638,00

Itarana/ES, _____ de _____ de 2021

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal de Itarana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: ELITO VIEIRA RABBI - ME
ELITO VIEIRA RABBI
Representante legal